PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício nº 143/2014/SG

Itapoá, 31 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Thomaz W. P. Sohn – Vice-Presidente
Câmara Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, n° 1115 - Itapema do Norte
89.249-000 – Itapoá/SC

Assunto: **Resposta sobre denúncias de improbidade administrativa contra servidor efetivo do Poder Legislativo, feitas pelo Vice-Presidente Thomaz Sohn.**

Referência: **Espaço Regimental da 34ª Reunião Ordinária do dia 20/10/2014.**

Excelentíssimo Vereador,

Vimos pelo presente Ofício responder às acusações de eventual improbidade administrativa do servidor efetivo e estável Francisco Xavier Soares Filho, portador do CPF 059.357.459-17, que foi injustamente acusado de diversos crimes por Vossa Excelência no espaço regimental na última Reunião Ordinária do dia 20/10/2014.

As acusações ferem a honra e dignidade do servidor no pleno exercício de suas funções e atribuições administrativas definidas na Resolução nº 07/2014, no Regimento Interno desta Casa, na Lei Orgânica de Itapoá, no Estatuto dos Servidores Públicos, na Constituição Federal de 1988.

No tempo de gravação em 3h19min10s da Reunião Ordinária do dia 20/11/2014, Vossa Excelência inicia as ofensas, da seguinte forma:

> *"Gostaria que você Excelência me mostrasse aonde o microfone desse vereador (Thomaz) pode ser cortador. Onde em duas oportunidades foi cortado o microfone. Já é a segundo vez Vereador (Presidente), por um funcionário da Casa, certo, e por acaso é concursado e é filho da vereadora Márcia Soares, se o pedido do Presidente."*

Sobre o corte do som do microfone do vereador, trata-se de uma prerrogativa do Presidente da Casa para manter a ordem no plenário. Vossa Excelência por duas ocasiões desrespeitou os demais vereadores, e sem o devido pedido de uso da palavra ao plenário realizou intervenções no pronunciamento deste Presidente. Assim, nos termos do arts. 39, 185 e 186 do Regimento Interno da Casa, conforme abaixo:

> ***Art. 185. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo ao Vereador atender às seguintes determinações regimentais:***
> ***III – Não usar da palavra se a solicitar e sem receber consentimento do Presidente;***
>
> *Art. 186. O Vereador a que for dada a palavra deverá inicialmente declarar a que título se pronuncia e não poderá:*
> *IV – Usar da linguagem imprópria;*
> *VI – Deixar de atender às advertências do Presidente.*
>
> *Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara:*
> *II – Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;*

Desta forma, o servidor Francisco Soares, que foi designado para administrar a Mesa de Som, foi designado previamente por este Presidente, para imediatamente cortar o microfone caso qualquer vereador não autorizado por este Presidente ou que deixe de respeitar o pronunciamento de outro parlamentar. Tal designação inclusive deverá continuar, conforme o pedido deste Presidente.

Portanto, fica afastado qualquer ilegalidade que possa macular a atuação administrativa do servidor público Francisco Soares no pleno exercício de suas atribuições que lhes foram afetas.

Outro ponto que merece atenção é com um pedido de abertura de processo administrativo contra o servidor Francisco Soares em que Vossa Excelência protocolaria, conforme o pronunciamento no tempo 3h20min30s.

> *“Vou estar protocolando a Controladoria Interna desta Casa, que seja aberto um processo administrativo, correto”*

Até o fechamento da pauta desta sexta-feira, dia 31 de outubro, não há qualquer documento ou denúncia protocolado por Vossa Excelência. Além disso, a

Controladora é subordinada hierarquicamente a este Presidente, conforme a Resolução nº 07/2014, art. 39 do Regimento Interno e art. 40 da Lei Orgânica de Itapoá. Portanto, esclarece para Vossa Excelência que qualquer denúncia de improbidade administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo deverá ser feita diretamente para este Presidente.

Tal pedido, além de não ser efetivado para a devida resposta do servidor, apenas gerou dano moral manifestado pelo servidor em reunião realizada logo após a reunião.

Adiante, Vossa Excelência também apresentou outra denúncia de improbidade administrativa sem a devida comprovação, no tempo 3h21min02s, conforme abaixo:

> *"Por convite do servidor desta Casa Francisco Soares eu recebi um e-mail pedindo para mim me retirar da minha sala, pois era uma sala grande e ali caberia dois funcionários para poder usar a sala, sendo que este vereador já dividia a sala com o procurador, mas mesmo assim com um e-mail grosseiro fui convidado a me retirar da minha sala. Estou dizendo isso, é um desabafo"*

Destaco que tal e-mail foi para dar melhor aproveitamento administrativo do gabinete do Vice-Presidente, já que Vossa Excelência raramente aparece nos dias de semana. De qualquer forma, é a primeira vez que Vossa Excelência manifesta insatisfação sobre a medida. Além disso, o e-mail e a responsabilidade pela mensagem não foi do servidor Francisco Soares, já que não é atribuição do servidor este tipo de serviço. E também em nenhum momento a servidor Leonice foi grosseira na comunicação, conforme o e-mail analisado por este Presidente da cópia disponível na Arquivo Legislativo da Casa.

Sobre outra manifestação do sistema de telefonia, trata-se da denúncia mais grave imputada ao servidor Francisco Soares, no tempo de gravação de 3h25min27s, conforme abaixo:

> *"Uma segunda questão, o meu telefone, da minha sala do meu gabinete até três meses atrás não funcionava por causa de um fio que eu pedi tanto por esta casa e não foi solucionado. Graças ao funcionário Elvis que me ajudou a mudar a minha sala e colocar um telefone. Aonde o mesmo telefone está programado para não efetuar chamadas para celular. E quando eu votava junto com a bancada do PSDB e do PR o meu telefone funcionava. Será que é falta de decoro parlamentar meu Sr. Presidente."*

Inicialmente, destaca-se que o servidor Francisco Soares é responsável pelo sistema de informática da Câmara, e que toda a instalação e manutenção do sistema de telefonia é mantido por empresa terceirizada, portanto não é responsabilidade do servidor, conforme alega Vossa Excelência. Outro ponto é que não há qualquer pedido escrito protocolado na Casa sobre o problema alegado por Vossa Excelência. Por fim, é totalmente descabida e fora da realidade a alegação de que o telefone de Vossa Excelência só funcionava quando votava com a bancada do PSDB e PR. É um pronunciamento atentatório contra a honra e dignidade do servidor público e que a maioria da Mesa Diretora apresenta um manifesto em favor do servidor da Casa e contra as alegações difamatórias de Vossa Excelência.

Como se não bastasse, no tempo de gravação de 3h25min50s, Vossa Excelência alega que seu notebook do plenário foi hackeado por “alguém” que tinha acesso e que o servidor Francisco Soares é o responsável por formatar o notebook, mas até o momento não o fez, conforme abaixo:

> *“O meu computador eu estou pedindo, tá gravado, um dia que esse computador deu problema, que foi hackeado e minha rede social o meu e-mail, tudo, eu to pedindo ao funcionário Sr. Francisco que formate o computador, isso há 4 meses, e até hoje não ocorreu isso também, pois para cortar o microfone desse vereador ele pode, agora para arrumar o computador ele não pode, não tem tempo para isso.”*

Até o momento, não consta qualquer pedido de formatação do notebook de Vossa Excelência, bem como não há possibilidade e/ou comprovação de violação da segurança do notebook de Vossa Excelência. Os sistemas operacionais dos notebooks do plenário são compostos por plataforma Linux, com o mais alto nível de segurança do mercado em nível internacional. O servidor Francisco Soares possui graduação, pós-graduação e mestrado na Universidade Federal do Paraná, e atualmente possui a mais alta graduação na circunscrição municipal em tecnologia da informação. Além disso, o servidor Francisco Soares é subordinado ao Presidente da Casa, e Vossa Excelência em nenhum momento comunicou qualquer problema em seu notebook do plenário.

Vossa Excelência, no mínimo, faltou com o respeito não só com o servidor Francisco, mas com a classe de servidores públicos municipais. Ao acusar o servidor e

não apresentar nenhuma prova documental, Vossa Excelência extrapolou todos os limites, e na opinião da maioria da Mesa Diretora, inclusive afasta a imanidade parlamentar material, ao proferir ofensas ao servidor e manchar a honra e dignidade de funcionário público de carreira em pleno exercício de suas funções, que executou todas as atividades solicitada por este Presidente de forma eficiente.

No mais, continuo disponível para o diálogo e para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Osni Ocker	Geraldo Rene Belau Weber
Presidente	1º Secretário